



ID: 4E52A8860AD74

Cabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 423/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO
COMISSONADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANTÔNIA ELIZABETE DE ALENCAR MOURA FÉ, Portadora do CPF nº. 049.038.613-09, do cargo de Coordenação de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Oeiras-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 31 de julho de 2025.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 08 de agosto de 2025.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ID: 58713348BE0A4



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
CONSTITUINDO O PLENO, COM A PRESIDÊNCIA DO SENHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 204/2025.

Nomina 2ª Conselheira Tutelar
Suplente, para cobrir Licença
maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, XVII, da Lei Orgânica do Município, Considerando o resultado obtido nas eleições para membros do Conselho Tutelar, realizadas em 01 (primeiro) de outubro de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MISCILENE DE LIMA CRUZ (2ª Suplente), portadora do RG nº 66.165.411-4, SSP-SP, e CPF nº 66.165.411-4, para exercer a função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, no período de 05 de agosto a 05 de dezembro de 2025, cobrindo licença maternidade da Conselheira tutelar Irani dos Reis Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 12 de Agosto de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



ID: BB8A953DE6624



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
CONSTITUINDO O PLENO, COM A PRESIDÊNCIA DO SENHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI e suas Secretarias.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL.

DATA DE INÍCIO P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/08/2025. HORÁRIO: 10:00h.

DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).

DATA P/ INÍCIO DA RODADA DE LANCES: 19/08/2025. HORÁRIO: 10:01h (horário de Brasília).

DATA P/ FIM DA RODADA DE LANCES: 19/08/2025. HORÁRIO: 16:01h (horário de Brasília).

EDITAL: Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e (www.tce-pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 - Centro - CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: queimadanovacita@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Queimada Nova (PI), 11 de agosto de 2025.

Jucilene Alves Coelho
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI



ID: B0CBBF7DA5C14



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
CONSTITUINDO O PLENO, COM A PRESIDÊNCIA DO SENHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 45, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.000,00

Anulação

02	22	01	Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria		
		520	04.122.1005.2245.0000	Manutenção da Dívida Fundada Interno	24.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
		82	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-24.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo 1 600 00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
			999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-24.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 12 de AGOSTO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

